



PORTARIA Nº 127 – REITOR/2013

Instaura Processo Administrativo
Disciplinar, nomeia Comissão
Processante e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869, de 07 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

Decisão proferida às fls. 053/054 dos autos da Sindicância Administrativa Investigatória – S.A.I. 07/2012,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **D.F.S.**, MASP 1141600-5, tipificadas nos incisos III e V do art. 137, do Regimento Geral da Unimontes, estando sujeito a pena prevista no art. 244, inciso V, da Lei n. 869 de 07 de julho de 1952.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, **Ernesto Queiroz de Freitas**, MASP 0293541-9, Professor de Educação Superior, que a presidirá, **Anna Patrícia Dias Silva**, MASP 1175281-3, vogal e, **Rodrigo Tavares Magalhães**, MASP 1062004-5, secretário, todos servidores efetivos e integrantes do Quadro da Unimontes.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 27 de agosto de 2013.

Professor João dos Reis Canela
REITOR